LEI Nº 950, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 16.660,75 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS, SETENTA E CINCO CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 16.660,75 (Dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais, setenta e cinco centavos), necessários para suplementação da abertura da dotação abaixo:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades da Administração - recursos vinculados
15.451.0003.1116 - Iluminação Pública – Tancredo Neves
3.3.30.93.00.00 – Indenizações e restituições.....R$ 16.660,75
TOTAL .....R$ 16.660,75

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 16.660,75 (Dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais, setenta e cinco centavos), serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita abaixo:

1.7.2.2.01.01.00.00 – Cota Parte do ICMS.....R$ 16.660,75
TOTAL .....R$ 16.660,75

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 26 de agosto de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração